



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Scheil, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 2342/SERENG_SCA/104431
Protocolo COMAER nº 67270.016855/2013-76

Canoas, 18 de novembro de 2013.

Ao Senhor
Secretário CRISTIANO TATSCH
Secretaria Municipal de Urbanismo
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

SUBSTITUÍDO PELO
OFÍCIO 2671 PACE
ERRO NA
NUMERAÇÃO
PRÉDIAL

Assunto: **Implantação de Empreendimento Comercial em Porto Alegre-RS.**

Senhor Secretário,

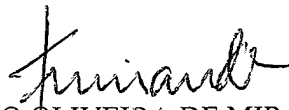
1. Em atenção ao requerimento s/nº, de 09 de setembro de 2013, complementado em 11 de novembro de 2013, do Eng. Cláudio Roberto Carollo de Oliveira, cópias em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de um empreendimento comercial, composto de um condomínio de depósitos (30), com 10,60 metros de altura, em um terreno cuja cota é 5,75 metros, e um prédio administrativo e de serviços, com 14,15 metros de altura (caixa d'água), em um terreno cuja cota é 5,00 metros, **atingindo a altitude máxima no topo** (cota do terreno + altura da implantação) de **15,60 metros (depósitos) e 19,15 metros (caixa d'água do prédio administrativo)**, a localizar-se Rua Sérgio Jungblut Dieterich, nº 64, Bairro Minuano, no Município de Porto Alegre, RS, em uma área delimitada pelos vértices de coordenadas planas UTM (DATUM WGS 84): N=6.681.805,574m / E=486.001,225m; N=6.681.637,553m / E=486.009,271m; N=6.681.848,265m / E=486.220,602m e N=6.681.814,920m / E=486.211,542m, sendo que o ponto mais elevado do empreendimento (**caixa d'água do prédio administrativo**) está localizado na área definida pelas coordenadas planas UTM (DATUM WGS 84): N=6.681.747,098m / E=486.135,855m; N=6.681.722,124m / E=486.137,008m; N=6.681.723,430m / E=486.165,272m e N=6.681.748,403m / E=486.164,119m, tudo conforme as plantas e documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a implantação requerida, uma vez que não violará o gabarito da Superfície de Aproximação da cabeceira 29 (pista ampliada) do Plano Básico de Zona de

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 2342/SERENG_SCA/104431 - V COMAR, de 18 NOV 2013, Prot nº 67270.016855/2013-76)

Proteção do Aeródromo de Porto Alegre/Salgado Filho, onde o empreendimento está localizado.

2. Por oportuno, informo a Vossa Senhoria que na Superfície de Zona de Proteção de Aeródromos onde o empreendimento está localizado, conforme o disposto nos Art. 64 e 65 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, não são permitidas implantações que produzam ou armazenem materiais explosivos ou inflamáveis, ou que causem perigosos reflexos, irradiações, fumaças ou emanações.
3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional
